



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Às 09h30min (nove horas) dia 22.01.2018 (vinte e dois de janeiro de 2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Malhador, situada a Praça 25 de novembro, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 24/2017, de 02 de janeiro de 2017, foi dado início ao certame para credenciamento e abertura/julgamento das propostas, relativas ao Pregão Presencial 001/2018, Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição com fornecimento parcelado de materiais gráficos com fornecimento parcelado para atender as demandas da Prefeitura do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Edital e Termo de Referência (Anexo I). A Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município e no Site do TCE e Quadro de Avisos, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Os comprovantes de retirada do edital das empresas encontrar-se todos acostados ao processo, segue abaixo as que confirmaram presença neste certame:

Empresa	CNPJ
MANOEL MESSIAS FILHO COMÉRCIO VAREJISTA-ME	07.454.470/0001-74
STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA-ME	09.177.228/0001-26
JF GRAFICA E EDIÇÕES EIRELI-ME	11.802.844/001-72
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI-ME	22.730.559/0001-00
GILSON COSTA-ME	32.887.192/001-96
GRÁFICA E EDITORA REAL	07.189.641/0001-85
M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	14.191.479/0001-03

Continuamente a Pregoeira solicitou dos presentes suas credenciais para qualificação dos mesmos. Verificado a documentação pertinente ao credenciamento foi constatado pela pregoeira e equipe de apoio, que a documentação apresentada credencia todos os presentes a participarem do certame na condição de licitante. Os representantes das empresas foram assim identificados:

Empresa	Credenciado	CPF
---------	-------------	-----



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MANOEL MESSIAS FILHO COMÉRCIO VAREJISTA-ME	Maria Aline Santos Sales	025.614.325-05
STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA-ME	Marcos dos Santos Silva	534.066.565-87
JF GRAFICA E EDIÇÕES EIRELI-ME	José Ferreira das Virgens	517.435.155-53
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI-ME	José Cristiano Vieira Santos	356.721.965-00
GILSON COSTA-ME	Gilson Costa	256.694.275-72
GRÁFICA E EDITORA REAL	Romolo Goes da Costa	696.182.165-00
M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	José Roberto Dias de Santana	589.430.055-04

Foram disponibilizadas as respectivas credenciais aos licitantes para conferência. Não houve contestação pelos licitantes. Constatamos que foi comprovada a situação de ME ou EPP de todas as empresas que terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Nada foi contestado pelos licitantes presentes. Estando os participantes devidamente cadastrados, foram abertos os envelopes das propostas das empresas. Após conferência das propostas e vistas por todos os presentes estando estas de acordo com as exigências contidas em edital iniciou-se a classificação das empresas e em seguida a etapa de lances conforme mapa de apuração em anexo. Os itens empatados foram realizados sorteios.

Após apurada a etapa de lances segue abaixo o resultado final do certame:

\* GILSON COSTA-ME , vencedora dos itens 02,08,09,13,14,18,19,22,23,54,57.

\* STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA-ME vencedora dos itens 01,03,04,05,06,07,10,11,12,15,16,17,20,21,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,55,58.

\* 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI-ME vencedora do item 56.

Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas vencedoras do certame, cujos documentos foram vistos, analisados e rubricados por todos os presentes.

A empresa GILSON COSTA-ME apresentou a certidão estadual vencida, a Pregoeira concedeu o tratamento diferenciado previsto em previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, conforme prescreve o item 6.4.2 do edital para entrega da certidão regularizada. Não houve interposição de recurso em nenhuma das fases.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida  
Pregoeira

José Edivaldo de Jesus  
Apoio



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LICITANTES PRESENTES:

Tomás Boes De Costa  
GRÁFICA E EDITORA REAL

Jani Valentim da Silva  
M&D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Gilson Costa  
GILSON COSTA-ME

Manoel Messias Filho Santos Sales  
MANOEL MESSIAS FILHO COMÉRCIO VAREJISTA-ME

STILL  
STILL GRÁFICA E ENCADERNADORA LTDA-ME

JF  
JF GRAFICA E EDIÇÕES EIRELI-ME

3M  
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI-ME

Δ

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*